

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 2.959, DE 09 DE JULHO DE 2014

"Dá denominação a logradouro público de "Hildebrando Fajardo Henriques"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1°.** Fica o Chefe do Executivo autorizado a dar o nome de "Hildebrando Fajardo Henriques" a um dos logradouros existentes em nossa comunidade.
 - Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, em 09 de julho de 2014.

Certifico que publiquei e/a <u>Lei</u> retro em <u>45 / 07 / 14</u>, conforme o artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado no quadro del del prefeitura Municipal de curante **30** das

Ass: Funcilnário Responsável

PF: Paula Soares Knop Escriurária CPF: 076.795.916-79 CÉLIO FILOUEIRAS FERRAZ

Prefeito Municipal

HEDILSON FERREIRA SANÁBIO Secretário Municipal de Administração